



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- 31 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BURITAMA REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE

FEVEREIRO DE 2026.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026), às 13h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade** completa, contando com a participação virtual do vereador Anízio Antonio da Silva, devidamente autorizada por força do Ato nº 03, de 11 de fevereiro de 2026. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Carlos de Freitas** e secretariada pelos vereadores **Wallison Roberto da Silva** e **Antonio José de Oliveira Junior**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de Paulo César de Freitas e José Antonio Bezerra, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo primeiro secretário Wallison Roberto da Silva. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 09 de fevereiro de 2026.** Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 14/26**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.283.950,40 ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 15/26**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.673,50 ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 32 -

estudo. **Leitura** das seguintes Propostas de Emendas à Lei Orgânica do Município de autoria do **Poder Executivo Municipal: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/26**, que altera a denominação do Município de Buritama para Estância Turística do Município de Buritama no texto da lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.379, de 23 de dezembro de 2025; e **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03/26**, que altera o §5º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Buritama para constar a expressão Estância Turística do Governo do Município de Buritama, bem como altera o logo turístico, e dá outras providências; que a seguir foram aceitas como objetos de estudo. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria de **vereadores: Projeto de Lei nº 05/26**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, que dispõe sobre autorização para o fornecimento de protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública de ensino do Município de Buritama; e **Projeto de Lei nº 06/26**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.839, de 23 de janeiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a FUNAP, para vedar a alocação de mão de obra de reeducandos em atividades nas proximidades de estabelecimentos de ensino". Art. 1º. A Lei nº 4.839, de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 1º-A: "**Art. 1º-A. Fica vedada a alocação da mão de obra proveniente do convênio ou contrato firmado com a FUNAP, de que trata o caput do Art. 1º, para a prestação de serviços no interior das unidades de estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, o que inclui escolas de ensino fundamental e médio, centros de educação infantil e creches**"; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** da seguinte Proposta de Emenda de autoria de **vereador: Proposta de Emenda nº 01/26**, de autoria dos vereadores **Antonio Carlos de Freitas e Anízio Antonio da Silva**, que acrescenta o § 3º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 39/2025, que "Autoriza o Município a ceder onerosamente direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM): **Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 39/2025, com a seguinte redação: Art. 1º (...). "§3º O lance mínimo para a cessão dos direitos de que trata esta Lei não será inferior a 30% (trinta por cento) do valor total dos créditos**". **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 19/26**, de autoria o vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se aquela





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 33 -

entidade conta, em seu Quadro de Pessoal, com médico especialista em Neurologia. Em caso afirmativo, **requerendo, ainda**, que seja informado o nome do referido profissional, para conhecimento deste Vereador requerente, dos demais parlamentares que compõem este Poder Legislativo, bem como de toda a população buritamense; **Requerimento nº 20/26**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos, Carlós Roberto Teixeira, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Adriano Carlo de Carvalho e Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa: 1. O local onde serão construídas as 20 unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, objeto da Lei Municipal nº 5.133, de 23 de janeiro de 2026; 2. O local previsto para a construção das 50 unidades habitacionais da CDHU-Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, anunciadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de suas redes sociais; 3. Quais os critérios que serão exigidos para seleção das famílias interessadas; 4. Quando serão abertas as inscrições para ambos os Programas; **Requerimento nº 21/26**, de autoria do vereador **Mikael Castro de Brito**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, para que, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações: 1. Existe cronograma definido para a instalação de coberturas metálicas nos pontos de parada de ônibus dos Conjuntos Habitacionais Hilton Gâmbra e Jacintho de Oliveira Neto? 2. Em caso positivo, qual a data prevista para o início e a conclusão dessas benfeitorias? 3. Considerando que outros pontos da cidade já receberam tais coberturas, qual o critério de prioridade adotado para a escolha dos locais atendidos até o momento? **Requerimento Especial de autoria do vereador Wallison Roberto da Silva**, considerando a relevância e a necessidade de dar celeridade na tramitação da matéria, a fim de que possa ser implementada com a maior brevidade possível, **requerendo** ao senhor presidente, depois de ouvido o douto Plenário, com fulcro no Parágrafo 2º do Artigo 240 do Regimento Interno, fosse dispensada **UMA SESSÃO** de interstício entre o primeiro e o segundo turno, exigida regimentalmente para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 03/26, que dispõe sobre criação de vagas do cargo de "Cuidador" de caráter efetivo junto ao quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, e dá outras providências; e **Requerimento Especial de autoria dos vereadores Maria Cristina Nobre Santos e Carlos Roberto Teixeira**, considerando a relevância e a necessidade de dar celeridade na tramitação da matéria, a fim de que possa ser implementada com a maior brevidade possível, **requerendo** ao senhor presidente, depois de ouvido o douto Plenário, com fulcro no Parágrafo 2º do Artigo 240 do Regimento Interno, fossem dispensadas as **DUAS SESSÕES** de interstício

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

- 34 -

entre o primeiro e o segundo turno, exigidas regimentalmente para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 04/26, que altera a Lei Complementar Municipal nº 161/2017, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, autoriza a Utilização de Protestos de Crédito Extrajudicial, Negativação de Contribuinte em Geral da Fazenda Municipal e SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama e Cria o IPTU Social, dando outras providências. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 21/26**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Giselda Elias da Cunha, Diretora do Departamento Municipal de Trânsito**, para que sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos técnicos, objetivando transformar a Rua João Faleiros em via de Mão Única, no sentido cidade-bairro, em toda a sua extensão, a partir da confluência da Rua Afonso Pena com a Avenida Frei Marcelo Manília; **Indicação nº 22/26**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Giselda Elias da Cunha, Diretora do Departamento Municipal de Trânsito**, para que sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos técnicos, objetivando transformar a Rua Agostinho Gambera em via de Mão Única, em toda a sua extensão, em especial no trecho compreendido entre as Ruas Rui Barbosa e Floriano Peixoto, onde se encontra localizada a E.E. Prof. Oswaldo Januzzi; **Indicação nº 23/26**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Giselda Elias da Cunha, Diretora do Departamento Municipal de Trânsito**, para que sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando a construção de um sarjetão na confluência das Ruas Rubião Junior e Rio Preto, neste município; **Indicação nº 24/26**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam adotadas as providências necessárias para a regulamentação da Lei Estadual nº 18.397, de 07 de fevereiro de 2026, no âmbito do município de Buritama. Tal medida visa autorizar e normatizar o sepultamento de cães e gatos em campas e jazigos de seus tutores nos cemitérios locais; **Indicação nº 25/26**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, por meio do setor competente, objetivando cascalhar a Estrada Municipal BTM-478 - Tereza Gonçalves Maceno; **Indicação nº 26/26**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam realizados os estudos técnicos e o





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 35 -

posterior provimento de Decreto Municipal, nos moldes do Decreto nº 013/2026 do Município de Zacarias (ANEXO), para dispor sobre o reenquadramento de adicional por tempo de serviço e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026; e **Indicação nº 27/26**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, a gentileza de determinar aos setores competentes que providenciem os estudos técnicos e administrativos necessários visando à atualização do vídeo institucional do Hino do Município de Buritama/SP, com a devida modernização de imagens, recursos audiovisuais e inserção de elementos que valorizem a história, a cultura, os pontos turísticos e o desenvolvimento atual de nossa cidade. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 50/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Vimos por meio deste, em complemento e esclarecimento ao Ofício nº 25/2026-GP, encaminhar o Ofício nº 032/2026-DME. Desta feita, solicitamos que nos seja encaminhado Parecer Favorável da Câmara Municipal sobre o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, a fim de viabilizar pontuação do Município junto ao IEGM - Educ.": **Ofício nº 032/2026-DME, da senhora Larissa Aline Medrado de Oliveira, Diretora do Departamento Municipal de Educação**, dirigido ao senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal: Vimos, por meio deste, informar a Vossa Excelência que o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, referente ao decênio 2015/2025, encaminhado para apreciação da Câmara Municipal, foi elaborado pela Comissão responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do referido Plano, aprovado por esta Casa de Leis no ano de 2015. Ressalta-se que coube à mencionada Comissão, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, a avaliação e aprovação de todo o trabalho desenvolvido, em consonância com a exigência legal de monitoramento bienal do PME. Diante do exposto, o referido Relatório segue sendo encaminhado a Vossa Excelência para apreciação final, conforme determina a legislação vigente". Ato contínuo, antes da leitura dos Requerimentos de urgência, o vereador Carlos Roberto Teixeira, requereu a suspensão da sessão por dez minutos para resolução de um procedimento regimental. Atendendo a solicitação do vereador Carlos Roberto Teixeira, o senhor presidente declarou suspensa a sessão por dez minutos. Retornando aos trabalhos, o senhor presidente determinou o prosseguimento normal nos trabalhos. **Leitura e aprovação** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereador: **Requerimentos nºs 23, 24 e 26/26**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 14 e 15/26, de





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 36 -

autoria do Poder Executivo Municipal e no Projeto de Lei nº 06/26, de autoria do vereador Wallison Roberto da Silva. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 14, 15, 07, 11 e 19/26**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 14 e 15/26, e os Projetos de Leis Complementares nºs 03 e 04/26, de autoria do Poder Executivo Municipal e o Projeto de Lei nº 06/26, de autoria do vereador Wallison Roberto da Silva, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 06, 08 e 09 /26**, favoráveis a que o Projeto de Lei Complementar nº 03/26 e os Projetos de Lei nºs 14 e 15/26, de autoria do Poder Executivo Municipal, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Políticas Urbanas e Meio Ambiente**, havia exarado o **Parecer nº 02/26**, favorável a que o Projeto de Lei Complementar nº 04/26, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Verificada a ausência de oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, passou, então, para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas dos Projetos que seriam deliberados, também eram **lidas** as competentes Justificativas das proposições. No momento em que se discutia a **Proposta de Emenda nº 01/26**, de autoria dos vereadores **Antonio Carlos de Freitas e Anízio Antonio da Silva**, que acrescenta o § 3º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 39/2025, que "Autoriza o Município a ceder onerosamente direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM): **Art. 1º** Fica acrescido o § 3º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 39/2025, com a seguinte redação: **Art. 1º (...). "§3º O lance mínimo para a cessão dos direitos de que trata esta Lei não será inferior a 30% (trinta por cento) do valor total dos créditos"**, o vereador Wallison Roberto da Silva, pediu vistas, o adiamento da votação da referida Proposta de Emenda por uma sessão ordinária, para melhores estudos; tendo o senhor presidente consultado os senhores vereadores, que **concordaram por unanimidade**, ficando, portanto, adiados a Proposta de Emenda nº 01/26, bem como o Projeto de Lei nº 39/25; tendo votado com justificativa o vereador Anízio Antonio da Silva; tendo participado da discussão desta Proposta de Emenda, pela ordem, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva, Carlos Alberto dos Santos e Wallison Roberto da Silva. Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 14/26**, que dispõe sobre abertura de





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 37 -

Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.283.950,40 ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei a vereadora Maria Cristina Nobre Santos; e **Projeto de Lei nº 15/26**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.673,50 ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Anízio Antonio da Silva. Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereador: Projeto de Lei nº 06/26**, de autoria do vereador **Wallison Roberto da Silva**, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.839, de 23 de janeiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a FUNAP, para vedar a alocação de mão de obra de reeducandos em atividades nas proximidades de estabelecimentos de ensino". Art. 1º. A Lei nº 4.839, de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 1º-A: "**Art. 1º-A. Fica vedada a alocação da mão de obra proveniente do convênio ou contrato firmado com a FUNAP, de que trata o caput do Art. 1º, para a prestação de serviços no interior das unidades de estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, o que inclui escolas de ensino fundamental e médio, centros de educação infantil e creches**"; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei, pela ordem, os vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Roberto Teixeira, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Alberto dos Santos, Antonio José de Oliveira Junior, Anízio Antonio da Silva, Wallison Roberto da Silva, Carlos Roberto Teixeira, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior e Carlos Roberto Teixeira; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Wallison Roberto da Silva. Foram **aprovados em segunda e última** discussão e votação, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Leis Complementares de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 03/26**, que dispõe sobre criação de vagas do cargo de "Cuidador" de caráter efetivo junto ao quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, e dá outras providências; e **Projeto de Lei Complementar nº 04/26**, que altera a Lei Complementar Municipal nº 161/2017, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, autoriza a Utilização de Protestos de Crédito Extrajudicial, Negativação de Contribuinte em Geral da Fazenda Municipal e SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama e Cria o IPTU Social, dando outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei Complementar os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Maria Cristina Nobre Santos, Antonio José de Oliveira Junior e Anízio Antonio da Silva. Foi **aprovada em primeira** discussão e votação, por





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 38 -

unanimidade, a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria do **Poder Executivo Municipal: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/26**, que altera a denominação do Município de Buritama para Estância Turística do Município de Buritama no texto da lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.379, de 23 de dezembro de 2025. A seguir, o senhor presidente, passou para fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Carlos Alberto dos Santos e Wallison Roberto da Silva. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-

Compact Disc, MP3, de nº **03**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Wallison Roberto da Silva, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

